DIÁRIO OFICIAL
Município de Cerqueira César
Regulamentação: Lei nº 2.188/16 – Decreto: 4373/19
Ano I - Edição nº 75 | Quarta-feira, 19 de fevereiro de 2020 | cerqueiracesar.sp.gov.br

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CERQUEIRA CÉSAR
E.M.E.I APARECIDA MATHEUS ROLIM
Rua Joaquim Minetto, s/nº - Jardim Manoel Fernandes (Esmeralda)
CEP 18764-038 – Cerqueira César – SP
Fone (14) 37143283

ATO DECISÓRIO

Ato Decisório nº 08/2020, SILVIA APARECIDA SILVESTRE, RG.18.443.128-1/SP Docente II – A, Municipal, efetiva com sede de exercício de frequência no período da manhã na "EMEI Aparecida Matheus Rolim" em Cerqueira César e Docente I, contratada, ministrando aulas na Educação Infantil, período da tarde, na "EMEIEF Profª Maria José França Nogueira" em Cerqueira César. – Acumulação legal.

Cerqueira César, 18 de fevereiro de 2020.

Isabel C. Ferrari Rossi
RG: 43.277.789-1
Gestor Escolar

AUDIÊNCIA PÚBLICA

A Secretaria Municipal de Saúde convida a população para participar da Audiência Pública, para a prestação de contas referente ao 3º Quadrimestre de 2019. A reunião será realizada no dia 20 de fevereiro, às 09 horas no plenário da Câmara Municipal de Cerqueira César, sito à Rua Major Arthur Esteves nº 121.

Atenciosamente,
MARILDA RISSATTO PAULIN
Secretária Municipal de Saúde

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRy Signer ou o verificador de sua preferência.

Prefeitura Municipal de Cerqueira César
"A Cidade que faz Amigos"

"D E C R E T O Nº 4 4 4 4 / 2 0 2 0"

Dispõe sobre o cumprimento do disposto no art. 2º da Lei Federal nº 9.452/1997, combinado o art. 7º da Portaria Interministerial nº 424, de 30 de dezembro de 2.016 e dá outras providências".

O **Prefeito Municipal de Cerqueira César**, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais previstas na Lei Orgânica do Município e nos termos do art. 2º da Lei Federal nº 9.452, de 20 de março de 1997, combinado com o art. 7º, inciso XI, da Portaria Interministerial nº 424, de 30 de dezembro de 2016, publicada no Diário Oficial da União em 02 de janeiro de 2017;

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica determinado que a Administração Pública Municipal Direta e Indireta, ao receber verbas federais a qualquer título, entendidas como recursos federais financeiros oriundos de órgãos e entidades da administração federal direta, suas autarquias, fundações públicas, empresas públicas e sociedades de economia mista federais, deverá notificar os partidos políticos, os sindicatos de trabalhadores e as entidades empresariais, com sede no Município de Cerqueira César/SP, no prazo de 02 (dois) dias úteis, contados do recebimento dos recursos, conforme disposto no art. 2º da Lei Federal nº 9.452/1997, combinado com o art. 7º, inciso XI, da Portaria Interministerial nº 424/2016, pelos meios a seguir definidos:

I – por meio de publicação no site do Município (www.cerqueiracesar.sp.gov.br)

II – por meio de publicação no Diário Oficial Eletrônico do Município (https://diarioeletronico.net.br/cerqueiracesar/)

Parágrafo Único – As entidades a que se trata o art. 2º da Lei nº 9.452/1997 que desejarem receber individualmente as notificações, deverão comparecer junto à Secretaria Municipal e realizar o cadastro de seu e-mail, sendo que a partir de então, passarão a receber no seu endereço eletrônico, no prazo definido pela citada Lei, a comunicação de recebimento de recursos federais pela administração pública, direta e indireta.

Art. 2º - As notificações de que trata o artigo anterior conterão, obrigatoriamente, o nome do órgão concessor, a data do recebimento, o valor recebido e destinação dos recursos.

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRy Signer ou o verificador de sua preferência.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Cerqueira César, 17 de fevereiro de 2020.

JOSÉ CARLOS GERDULLO
PREFEITO MUNICIPAL

Reg. e pub. na data supra
Secretaria Municipal

Mara Lúcia Ovile
Secretária Substituta

PREFEITURA MUNICIPAL DE C.CÉSAR

PORTARIA Nº 092/2020

"Dispõe sobre a substituição de um membro da Comissão Permanente de Disciplina e Sindicância".

O Prefeito do Município de Cerqueira César, no uso de suas atribuições legais:

R E S O L V E:

I –Substituir um membro da Comissão Permanente de Disciplina e Sindicância para um único ato, na apuração da Sindicância Investigativa de Portaria nº. 093/2020; substituindo o servidor Rafael Ventura Trindade, pelo servidor Marcio Renato Toledo, o qual assumirá, neste ato específico, na comissão, a função de secretário.

II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura de Cerqueira César, 12 de fevereiro de 2020.

JOSÉ CARLOS GERDULLO
PREFEITO MUNICIPAL

Registrada e publicada nesta Secretaria
Mara Lucia Ovile
Secretária Substituta

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRy Signer ou o verificador de sua preferência.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CERQUEIRA CÉSAR
Estado de São Paulo

DECRETO N. 4.445/2020.

"Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar no orçamento anual do Município para o exercício financeiro de 2020"

O PREFEITO MUNICIPAL DE CERQUEIRA CÉSAR, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com Lei Municipal n. 2.371 de 11 de novembro de 2019, Lei Federal n. 4.320 de 17 de março de 1964 e,

CONSIDERANDO, a necessidade de manutenção e investimentos em setores específicos, fazendo-se uma nova previsão de verbas orçamentárias para o corrente exercício:

DECRETA:

Art. 1º. Este decreto **abre créditos adicionais suplementares** no orçamento anual do Município para o exercício financeiro de 2020 no valor total de **R$ 837.912,21 (oitocentos e trinta e sete mil novecentos e doze reais e vinte e um centavos),** obedecendo às seguintes classificações abaixo:

FICHA	DESPESA	DESCRIÇÃO DA DESPESA	VALOR	
39	4.4.90.52-05	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	R$	24.493,33
54	3.3.90.14-01	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	R$	20.000,00
142	4.4.90.51-01	OBRAS E INSTALAÇÕES	R$	24.893,32
144	4.4.90.51-05	OBRAS E INSTALAÇÕES	R$	765.190,56
186	3.3.90.39-01	OUTROS SERV. TERC. - PESSOA JURÍDICA	R$	3.335,00
TOTAL:			**R$**	**837.912,21**

Art. 2º. As despesas decorrentes dos créditos adicionais suplementares abertos no artigo anterior terão cobertura de recursos provenientes de **Anulação Parcial** de dotações orçamentárias vigentes, de acordo com o inciso III do § 1º do artigo 43 da Lei Federal n. 4.320/64, no valor total de **R$ 837.912,21 (oitocentos e trinta e sete mil novecentos e doze reais e vinte e um centavos),** conforme classificações abaixo:

FICHA	DESPESA	DESCRIÇÃO DA DESPESA	VALOR	
143	4.4.90.51-02	OBRAS E INSTALAÇÕES	R$	450.000,00
170	4.4.90.51-02	OBRAS E INSTALAÇÕES	R$	300.000,00
189	4.4.90.51-02	OBRAS E INSTALAÇÕES	R$	87.912,21
TOTAL:			**R$**	**837.912,21**

Art. 3º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Cerqueira César, 17 de fevereiro de 2020.

José Carlos Gerdullo
Prefeito Municipal

Reg. e Publ. na data supra

Mara Lucia Ovile
Secretaria Substituta

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRy Signer ou o verificador de sua preferência.

Câmara Municipal de Cerqueira César

- ESTADO DE SÃO PAULO -

DECRETO LEGISLATIVO N.º 90/2020

"Dispõe sobre a concessão de Título de Cidadão Honorário Cerqueirense ao Senhor José Vieira Lopes".

A Câmara Municipal de Cerqueira César, através da indicação do nobre Vereador Orivaldo Gonçalves, aprovou e a Mesa Diretora sanciona e promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º – Fica concedido o título de Cidadão Honorário Cerqueirense ao Senhor "***José Vieira Lopes***".

Art. 2º – A Mesa Diretora ficará responsável em marcar a data para entrega do título.

Art. 3º – Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Cerqueira César, 18 de fevereiro de 2020.

Fábio Rossetto
1º Secretário

Luiz Henrique A. C. Júnior
Presidente da Câmara

Emerson César Calixto
2º Secretário

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRy Signer ou o verificador de sua preferência.

PREFEITURA MUNICIPAL DE C.CÉSAR

PORTARIA Nº 093/2020

INSTAURA SINDICÂNCIA INVESTIGATIVA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Cerqueira César, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o artigo 110, inciso IX da Lei Orgânica.

Considerando o protocolo nº. 642 de 06 de fevereiro de 2020, proveniente da Procuradoria Jurídica e o Memorando nº. 004/2020 da Pregoeira do Município, sugerindo a revogação do Pregão Eletrônico nº. 004/2020, cujo objeto é aquisição de gêneros alimentícios para a merenda escolar;

Considerando os fatos relatados pela pregoeira no referido memorando, envolvendo os servidores dos departamentos de licitação e compras, bem como empresa privada;

Considerando que fora solicitada a apuração administrativa dos referidos atos e fatos pela Procuradoria Municipal;

Considerando que a Administração Pública é pautada nos princípios da legalidade, moralidade, impessoalidade e publicidade;

Considerando que a Sindicância Investigativa visa apurar as supostas irregularidades praticadas por um ou mais servidor e prescinde da observância dos princípios constitucionais do contraditório e da ampla defesa;

Considerando, ainda, a necessidade de instrução preparatória e informativa cujo relatório servirá de base a uma decisão fundamentada da Administração;

Considerando, por fim, que é dever da Administração Pública, apurar fatos que contenham indícios de infrações disciplinares cometida por servidores públicos.

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRy Signer ou o verificador de sua preferência.

R E S O L V E:

Art. 1º Determinar a instauração de Sindicância Investigativa para apurar possível(is) falta(s) funcional(is) cometida(s) por um ou mais servidores, contrariando o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Cerqueira César, bem como atos que possam ensejar improbidade administrativa.

Art. 2º Designar os servidores nomeados na Portaria nº. 148/2019, quais sejam, Paloma Contrucci de Albuquerque Ferreira, Paulo Roberto Dias Moralli e Marcio Renato Toledo, respectivamente, presidente e membros da Comissão de Sindicância, para apurarem os fatos acima mencionados.

Art. 3º Para bem cumprir as suas atribuições, a Comissão terá acesso a toda documentação necessária à elucidação dos fatos, bem como deverá colher quaisquer depoimentos e demais provas que entender pertinentes

Art. 4º O prazo para a conclusão dos trabalhos será de 30 (trinta) dias, podendo ser prorrogado por igual período, quando comprovada sua necessidade.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura de Cerqueira César, 12 de fevereiro de 2020.

JOSÉ CARLOS GERDULLO
PREFEITO MUNICIPAL

Registrada e publicada nesta Secretaria
Mara Lucia Ovile
Secretária Substituta

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRy Signer ou o verificador de sua preferência.

VIGILÂNCIA SANITÁRIA

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 024/20 Data de Protocolo: 24/01/2020 CEVS: 351140901-561-000454-1-1 Data de Validade: 24/01/2020 Razão Social: JOSIANE ELIAS DE MACEDO CNPJ/CPF: 29.975.865/0001-55 Endereço: Rua ANTONIO ISRAEL ROSA, 101 nove de julho Município: CERQUEIRA CÉSAR CEP: 18760-000 UF: SP O Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA MUNICIPAL DE CERQUEIRA CÉSAR. Defere o(a) Cancelamento de Licença de Funcionamento do Estabelecimento. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento

CERQUEIRA CÉSAR, Sexta-feira, 24 de Janeiro de 2020

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 025/20 Data de Protocolo: 24/01/2020 CEVS: 351140901-561-000301-1-2 Data de Validade: Razão Social: MARIA VANDECI GOMES - ME CNPJ/CPF: 15.812.825/0001-88 Endereço: Rua STÉLIO MACHADO LOUREIRO, 158 Centro Município: CERQUEIRA CÉSAR CEP: 18760-000 UF: SP Resp. LEGAL: MARIA VANDECI GOMES CPF: 07205804809 O Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA MUNICIPAL DE CERQUEIRA CÉSAR. Defere o(a) Cancelamento de Licença de Funcionamento do Estabelecimento. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento

CERQUEIRA CÉSAR, Sexta-feira, 24 de Janeiro de 2020

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 026/20 Data de Protocolo: 24/01/2020 CEVS: 351140901-562-000041-1-1 Data de Validade: Razão Social: ALINE SILVA BELARMINO CNPJ/CPF: 32.131.248/0001-88 Endereço: Rua PROFª HILDA CUNHA, 55 CENTRO Município: CERQUEIRA CÉSAR CEP: 18760-000 UF: SP Resp. LEGAL: ALINE SILVA BELARMINO CPF: 39593864865 O Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA MUNICIPAL DE CERQUEIRA CÉSAR. Defere o(a) Cancelamento de Licença de Funcionamento do Estabelecimento. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento

CERQUEIRA CÉSAR, Segunda-feira, 27 de Janeiro de 2020

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 027/20 Data de Protocolo: 27/01/2020 CEVS: 351140901-863-000046-0-0 Data de Validade: Razão Social: CONSÓRCIO GALVÃO CONSTRAN CNPJ/CPF: 11.562.236/0001-38 Endereço: RODOVIA SALIM ANTONIO CURIATI KM 21+ 60 ZONA RURAL Município: CERQUEIRA CÉSAR CEP: 18760-000 UF: SP Resp. LEGAL: EWERTON CHRISTIANO DE OLIVEIRA CPF: 19473433867 O Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA MUNICIPAL DE CERQUEIRA CÉSAR. Defere o(a) Cancelamento de Licença de Funcionamento do Estabelecimento. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento

CERQUEIRA CÉSAR, Segunda-feira, 27 de Janeiro de 2020

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRy Signer ou o verificador de sua preferência.

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 051/20 Data de Protocolo: 06/02/2020 CEVS: 351140901-477-000022-1-6 Data de Validade: 06/02/2021 Razão Social: DROGARIA CARDOSO FARMA LTDA- ME CNPJ/CPF: 11.697.151/0001-67 Endereço: Rua J.J. ESTEVES, 229 CENTRO Município: CERQUEIRA CÉSAR CEP: 18760-000 UF: SP Resp. LEGAL: SIDNEY MARCOS CARDOSO CPF: 14201768899 Resp. Técnico: JULIANA ANDREIA DA SILVA CPF: 22022741897 CBO: 223405 Conselho Prof.: CRF No. Inscr.:80892 UF:SP Resp. Técnico: PATRICIA FAVARO DOS SANTOS CPF: 36819863802 CBO: 223405 Conselho Prof.: CRF No. Inscr.:78423 UF:SP O Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA MUNICIPAL DE CERQUEIRA CÉSAR. Defere o(a) Renovação de Licença de Funcionamento do Estabelecimento. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas(Drogaria), respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento

CERQUEIRA CÉSAR, Quinta-feira, 6 de Fevereiro de 2020

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 053/20 Data de Protocolo: 07/02/2020 CEVS: 351140901-561-000520-1-9 Data de Validade: 07/02/2021 Razão Social: EDNA APARECIDA VIEIRA CNPJ/CPF: 31.313.692/0001-51 Endereço: Rua SALUSTIANO DE LIMA, 45 VILA NOVA Município: CERQUEIRA CÉSAR CEP: 18767-004 UF: SP Resp. LEGAL: EDNA APARECIDA VIEIRA CPF: 17106627860 O Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA MUNICIPAL DE CERQUEIRA CÉSAR. Defere o(a) Licença de Funcionamento Inicial do Estabelecimento. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas(Serviços Ambulantes de Alimentação), respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento

CERQUEIRA CÉSAR, Sexta-feira, 7 de Fevereiro de 2020

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 054/20 Data de Protocolo: 10/02/2020 CEVS: 351140901-472-000099-1-1 Data de Validade: 10/02/2021 Razão Social: FRANCINE DOS REIS FARIA CNPJ/CPF: 31.150.357/0001-80 Endereço: Rua JUVENAL COIMBRA, 58 CENTRO Município: CERQUEIRA CÉSAR CEP: 18760-000 UF: SP Resp. LEGAL: FRANCINE DOS REIS FARIA CPF: 22173878808 O Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA MUNICIPAL DE CERQUEIRA CÉSAR. Defere o(a) Renovação de Licença de Funcionamento do Estabelecimento. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas(Sorveteria), respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento

CERQUEIRA CÉSAR, Segunda-feira, 10 de Fevereiro de 2020

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 007/20 Data de Protocolo: 13/01/2020 CEVS: 351140901-477-000048-1-2 Data de Validade: 10/02/2021 Razão Social: MACHADO & DOMINGUES LTDA. CNPJ/CPF: 31.267.804/0001-85 Endereço: Rua JUVENAL COIMBRA, 167 CENTRO Município: CERQUEIRA CÉSAR CEP: 18760-039 UF: SP Resp. LEGAL: CARLOS EDUARDO LEME MACHADO CPF: 29103344819 Resp. LEGAL: MÉRCIA ADRIANA DOMINGUES MACHADO CPF: 16190400850 O Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA MUNICIPAL DE CERQUEIRA CÉSAR. Defere o(a) Renovação de Licença de Funcionamento do Estabelecimento. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas(Ótica), respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento

CERQUEIRA CÉSAR, Segunda-feira, 10 de Fevereiro de 2020

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 412/19 Data de Protocolo: 06/12/2019 CEVS: 351140901-472-000108-1-2 Data de Validade: 10/02/2021 Razão Social: ROCHA & MARTINEZ COMERCIAL LTDA CNPJ/CPF: 56.613.094/0001-29 Endereço: Travessa DIRCEU DE ALMEIDA, 35 CENTRO Município: CERQUEIRA CÉSAR CEP: 18760-029 UF: SP Resp. LEGAL:

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRy Signer ou o verificador de sua preferência.

MEILA MARTINEZ ROCHA CPF: 28081699813 Resp. LEGAL: NILZA APARECIDA ROCHA CPF: 08822942884 O Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA MUNICIPAL DE CERQUEIRA CÉSAR. Defere o(a) Licença de Funcionamento Inicial do Estabelecimento. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas(Comercio Varejista de doces, balas, bombons e semelhantes) respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento

CERQUEIRA CÉSAR, Segunda-feira, 10 de Fevereiro de 2020

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 405/19 Data de Protocolo: 03/12/2019 CEVS: 351140901-561-000376-1-3 Data de Validade: 10/02/2021 Razão Social: PHONLOR & PHONLOR LANCHONETE LTDA CNPJ/CPF: 22.908.360/0001-29 Endereço: JUVENAL COIMBRA, 68 CENTRO Município: CERQUEIRA CÉSAR CEP: 18760-039 UF: SP Resp. LEGAL: ANA MARLI PHONLOR CPF: 85827100978 O Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA MUNICIPAL DE CERQUEIRA CÉSAR. Defere o(a) Alteração de Dados Cadastrais do Estabelecimento, Razão Social. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas(Restaurantes e Similares), respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento

CERQUEIRA CÉSAR, Segunda-feira, 10 de Fevereiro de 2020

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 056/20 Data de Protocolo: 10/02/2020 CEVS: 351140901-471-000045-1-0 Data de Validade: 12/02/2020 Razão Social: RAFAEL BENTO ALVES CNPJ/CPF: 20.494.287/0001-60 Endereço: CAPITÃO MOURA LEITE, 989 JD. ESMERALDA Município: CERQUEIRA CÉSAR CEP: 18764-020 UF: SP Resp. LEGAL: RAFAEL BENTO ALVES CPF: 28660981880 O Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA MUNICIPAL DE CERQUEIRA CÉSAR. Defere o(a) Alteração de Dados Cadastrais do Estabelecimento, Endereço. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas(Mercearia), respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento CERQUEIRA CÉSAR, Quarta-feira, 12 de Fevereiro de 2020 Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 060/20 Data de Protocolo: 12/02/2020 CEVS: 351140901-471-000045-1-0 Data de Validade: 12/02/2021 Razão Social: RAFAEL BENTO ALVES CNPJ/CPF: 20.494.287/0001-60 Endereço: Rua CAPITÃO MOURA LEITE, 989 JD. ESMERALDA Município: CERQUEIRA CÉSAR CEP: 18764-020 UF: SP Resp. LEGAL: RAFAEL BENTO ALVES CPF: 28660981880 O Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA MUNICIPAL DE CERQUEIRA CÉSAR. Defere o(a) Renovação de Licença de Funcionamento do Estabelecimento. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas(Mercearia), respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento

CERQUEIRA CÉSAR, Quarta-feira, 12 de Fevereiro de 2020

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 370/19 Data de Protocolo: 15/10/2019 CEVS: 351140901-561-000521-1-6 Data de Validade: 14/02/2021 Razão Social: MARIA EDUARDA PAVAN FEDEL CNPJ/CPF: 35.116.872/0001-02 Endereço: Rua ESPIRITO SANTO, 284 VILA NOVA Município: CERQUEIRA CÉSAR CEP: 18767-028 UF: SP Resp. LEGAL: MARIA EDUARDA PAVAN FEDEL CPF: 46374634837 O Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA MUNICIPAL DE CERQUEIRA CÉSAR. Defere o(a) Licença de Funcionamento Inicial do Estabelecimento. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas(Comércio Ambulante de Alimento), respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento

CERQUEIRA CÉSAR, Sexta-feira, 14 de Fevereiro de 2020

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRy Signer ou o verificador de sua preferência.

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 061/20 Data de Protocolo: 13/02/2020 CEVS: 351140901-561-000522-1-3 Data de Validade: 14/02/2021 Razão Social: ALEXANDRE FEDEL CNPJ/CPF: 36.280.132/0001-61 Endereço: Rua ESPIRITO SANTO, 284 VILA NOVA Município: CERQUEIRA CÉSAR CEP: 18767-028 UF: SP Resp. LEGAL: ALEXANDRE FEDEL CPF: 17106871850 O Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA MUNICIPAL DE CERQUEIRA CÉSAR. Defere o(a) Licença de Funcionamento Inicial do Estabelecimento. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas(Serviço Ambulante de Alimentação), respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento

CERQUEIRA CÉSAR, Sexta-feira, 14 de Fevereiro de 2020

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 067/20 Data de Protocolo: 17/02/2020 CEVS: 351140901-561-000505-1-2 Data de Validade: 18/02/2021 Razão Social: M. L. FREITAS REFEIÇÕES CNPJ/CPF: 32.655.453/0001-42 Endereço: Rua CAPITÃO MOURA LEITE MAIS MIL METROS, S/Nº RURAL Município: CERQUEIRA CÉSAR CEP: 18760-000 UF: SP Resp. LEGAL: MICHELE LANDI FREITAS CPF: 29605779811 O Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA MUNICIPAL DE CERQUEIRA CÉSAR. Defere o(a) Renovação de Licença de Funcionamento do Estabelecimento. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas(Restaurantes e Similares), respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento

CERQUEIRA CÉSAR, Terça-feira, 18 de Fevereiro de 2020

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 068/20 Data de Protocolo: 17/02/2020 CEVS: 351140901-863-000049-1-0 Data de Validade: 18/02/2021 Razão Social: MARIA INÊS PAVAN CNPJ/CPF: 98333429815 Endereço: RUA DR.JOSÉ J.DE MORAES SARMENTO, 230 Município: CERQUEIRA CÉSAR CEP: 18760-000 UF: SP Resp. LEGAL: MARIA INÊS PAVAN CPF: 98333429815 Resp. Técnico: MARIA INÊS PAVAN CPF: 98333429815 CBO: 223208 Conselho Prof.: CRO No. Inscr.:20981 UF:SP O Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA MUNICIPAL DE CERQUEIRA CÉSAR. Defere o(a) Renovação de Licença de Funcionamento do Equipamento: RAIOS X ODONTOLÓGICO INTRA-ORAL. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas(Equipamento Raio X), respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento

CERQUEIRA CÉSAR, Terça-feira, 18 de Fevereiro de 2020

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 062/02/2020 Data de Protocolo: 13/02/2020 CEVS: 351140901-561-000523-1-0 Data de Validade: 19/02/2021 Razão Social: GISELE APARECIDA DE ARRUDA CNPJ/CPF: 36.340.892/0001-17 Endereço: Alameda DAS HORTENCIAS, 757 CHÁCARA MOURA LEITE Município: CERQUEIRA CÉSAR CEP: 18764-208 UF: SP Resp. LEGAL: GISELE APARECIDA DE ARRUDA CPF: 34656119857 O Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA MUNICIPAL DE CERQUEIRA CÉSAR. Defere o(a) Licença de Funcionamento Inicial do Estabelecimento. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas(Serviços Ambulantes de Alimentação), respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento

CERQUEIRA CÉSAR, Quarta-feira, 19 de Fevereiro de 2020

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRy Signer ou o verificador de sua preferência.